DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: LORENA DE SOUZA GUIMARÃES VIEIRA
TELEFONE DE CONTATO:(66)99997-5103
E-MAIL: assistenciasocialsantarita@hotmail.com

1 – OBJETO

Contratação de empresa para Construção do CREAS para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Santa Rita do Araguaia /GO no ano de 2026, conforme plano de ação 09032024-074858 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - INVESTIMENTO - MARUSSA BOLDRIN, referente a recurso de emenda parlamentar, para investimento ao equipamento "CREAS" e Confinanciamento Estadual Extraordinário - Programa Equipa Social CREAS 300 mil reais.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) justifica-se pela necessidade de implantação de um espaço físico adequado para a oferta de serviços socioassistenciais de média complexidade no município.

O CREAS é uma unidade pública essencial para o atendimento de indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, tais como situações de violência, abuso, exploração e demais violações de direitos, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que estabelece a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado (art. 1º).

De acordo com o art. 2º da LOAS, a assistência social tem como objetivos a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, sendo o CREAS uma unidade fundamental para a execução desses objetivos, especialmente no que se refere à proteção social especial de média complexidade.

Ainda, conforme o art. 6º-C da LOAS, os Centros de Referência Especializados de Assistência Social integram a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo responsáveis pela oferta de atendimento especializado a famílias e indivíduos com direitos violados.

ASSINADO DIGITALMENTE POR DELCINA APARECIDA SILVA ALVES EM 28/08/2026 ÀS 09:06:08.

A inexistência ou inadequação de estrutura física compromete a qualidade, a privacidade e a efetividade dos atendimentos prestados, contrariando os princípios da dignidade da pessoa humana e da garantia de direitos previstos na legislação vigente.

A construção de um prédio próprio permitirá melhores condições de trabalho para a equipe técnica, garantindo ambientes apropriados para acolhimento, escuta qualificada e acompanhamento especializado dos usuários, em conformidade com as diretrizes do SUAS e normativas complementares.

Além disso, a contratação de empresa especializada assegura que a obra será executada com qualidade técnica, segurança e em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, garantindo eficiência, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a execução da obra é fundamental para fortalecer a rede de proteção social do município, promovendo a garantia de direitos e a melhoria da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade, em consonância com os preceitos estabelecidos na LOAS e demais legislações correlatas.

2.1 – INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Fundo Municipal de Santa Rita do Araguaia tem papel preponderante na garantia de aplicabilidade de políticas públicas á sociedade e a mesma, tem procurado cumprir da melhor maneira possível com suas obrigações, na prestação de serviço de qualidade a todos e garantia de direitos, assim buscando melhorias na estrutura de seus equipamentos socioassistenciais.

3 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO A SER ADQUIRIDA E LOCAIS DE ENTREGA.

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA (SE APLICÁVEL)
01	01	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	UN	

3.2. – PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega da Obra é de 1 ano de acordo com o cronograma de execução de obras , a partir da assinatura do contrato com a empresa vencedora do processo licitatório.

3.3 – LOCAL DE CONSTRUÇÃO DA OBRA

RUA 11A, ESQ. C/ RUA 06, QD.15 LT.05 - ST. BELA VISTA

SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO

3.4 – RESPONSÁVEIS PARA INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Responsável 1 – Lorena de Souza Guimarães Vieira
Telefone: (66)99997-5103
E-mail: assistenciasocialsantarita@hotmail.com

3.5 – GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO

Gestor: Lorena de Souza Guimarães
Portaria/Decreto de Nomeação: 099/2025
Fiscal: Valdenice Martins Vieira
Portaria/Decreto de Nomeação: 03/2021

4 – PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento será realizado a cada 30 dias, quando o Município realizar medições mensais, atestando a execução das obras e serviços de engenharia, sendo que a contratada apresentará até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da execução dos serviços.

Santa Rita do Araguaia – GO, 27 de março de 2026.

Valdenice Martins Vieira
FISCAL DO CONTRATO
DECRETO 03/2021

Lorena de Souza Guimarães Vieira

Estado de Goiás
Governo Municipal de Santa Rita do Araguaia
ADM 2025/2028

Gestora do FMAS
DECRETO 099/2025

Valide a assinatura deste documento em https://santaritadoaraguaia.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 5bca25